



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Ermenses, de Ermo e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Mulheres Ermenses, com sede no Município de Ermo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....  
**ERMO**

**LEIS**  
.....

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ERMENSES  
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Mulheres Ermenses, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Mulheres Ermenses, tem por finalidade desenvolver a promoção de ações assistenciais que busquem a qualidade de vida através de atividades e programas que visem a proteção da família, maternidade adolescência, melhor idade e pessoas com deficiência. Ademais, a Associação visa promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos participantes através de ações educativas as grupos e comunidades .

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**,  
em 08/05/2025, às 13:52.

---